

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA CÔTE D'IVOIRE
Doc. EX/CL/106 (V)

O Conselho Executivo:

1. **MANIFESTA** a sua preocupação face à deterioração do clima político marcado pelo bloqueio da implementação do Acordo de Linas-Marcoussis e da actividade governamental, e pela persistência dos actos de violência;
2. **CONDENA** os confrontos que tiveram lugar na Zona Norte, a 20 e 21 de Junho de 2004, e **lamenta** as perdas em vidas humanas que provocaram;
3. **EXORTA** as partes ivoirenses a demonstrarem vontade política e a promoverem a aplicação integral do Acordo de Linas- Marcoussis;
4. **APELA** às partes Ivoirenses a prosseguir o diálogo e a criar as condições propícias ao recomeço do funcionamento efectivo do Governo. A este respeito, o Conselho **sublinha** a urgência da realização do programa de desarmamento, desmobilização e reinserção, à adopção de todas as Leis previstas pelo Acordo de Lina-Marcoussis e a instalação da administração em todo o território nacional;
5. **REAFIRMA** a determinação da União Africana à unidade e à integridade territorial da República da Côte d'Ivoire;
6. **LOUVA** os esforços desenvolvidos pelos Chefes de Estado da CEDEAO e de outros países africanos, visando encontrar uma solução pacífica para o conflito da Côte d'Ivoire e **LOUVA IGUALMENTE** o apoio concedido pelo Presidente da UA;
7. **Exorta** à CEDEAO para que continue a ocupar-se desta questão.